

Ano Escolar de 2025/2026

## CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

HORÁRIO N.º 25 – 22 HORAS

### AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto, por um período de 3 dias úteis, a partir da data de publicação na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A contratação será efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação aplicável.

#### 1.- HORÁRIO:

N.º de horário	25
Número de horas	22 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
Duração do contrato	Temporário – o contrato produz efeitos a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.
Local de trabalho	Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua
Caracterização das Funções	<ul style="list-style-type: none"><li>- Lecionar a disciplina / UFCDs de Tecnologia e Processos do 1º, 2º e 3º anos do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel;</li><li>- Lecionar a disciplina / UFCDs de Desenho Técnico do 1º ano do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel;</li><li>- Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas / UFCDs;</li><li>b) Participação em atividades do plano anual de atividades/visitas de estudo;</li><li>c) Acompanhamento e supervisão dos alunos na Formação em Contexto de Trabalho, se necessário;</li><li>d) Orientação das Provas de Aptidão Profissional, se necessário;</li><li>e) Integração nos júris das Provas de Aptidão Profissional, se necessário.</li></ul>

	Manhã		Tarde
Horário semanal (mancha horária)	- 2. <sup>a</sup> feira – das 08:30 às 13:30	e	das 14:35 às 17:00
	- 4. <sup>a</sup> feira – das 10:20 às 13:30		
	- 5. <sup>a</sup> feira –		das 14:35 às 17:45
	- 6. <sup>a</sup> feira – das 10:20 às 13:30	e	das 14:35 às 17:45

## 2 – JÚRI

2.1 – O júri do concurso será designado pelo Diretor.

## 3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir licenciatura, preferencialmente na área da Engenharia Mecânica, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato **PDF**, **que deverá ser enviado para o endereço eletrónico [concursoce@aemrt.pt](mailto:concursoce@aemrt.pt)**, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **o N.º do Horário**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;
- Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas;
- Experiência profissional para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Certificado(s) de habilitações;
- Fichas de Avaliação do Desempenho Docente (ADD) de três dos últimos cinco anos letivos (2020/2021 a 2024/2025);
- Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

## 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- Ponderação da **Avaliação do Portefólio** - 30%;
- Ponderação da **Entrevista de Avaliação de Competências** - 35%;

c) Ponderação do **Número de Anos de Experiência Profissional na área** - 35%.

**4.2 - A avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

**4.2.1 - Na avaliação do portefólio** serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

**a) Habilitações Académicas – 10%**

**b) Classificação / Menção obtida na avaliação do desempenho docente em três dos últimos cinco anos letivos (de 2020/2021 a 2024/2025) – 10%**

**c) Experiência profissional para exercer funções no horário a concurso (experiência de lecionação de disciplinas da área técnica do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel, e/ou do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel) – 10%**

**4.3 - A entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

**4.3.1 -** As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (<https://www.aemrt.pt/>) e no átrio principal da escola sede.

**4.3.2 -** Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

**4.3.3 - Na avaliação da entrevista** serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

**a) Experiência e conhecimento do sistema de formação profissional e ensino profissional – 10%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**b) Relação com o mundo empresarial ou institucional da área de formação a que se candidata – 15%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**c) Motivação e capacidade de comunicação – 10%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**4.4 - O número de anos de experiência profissional na área** deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

**4.4.1 - O número de anos de experiência profissional na área** será avaliado da seguinte forma:

- Com 10 ou mais anos de experiência – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos – 14 valores
- Até 3 anos – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores

**4.5 -** A primeira fase de seleção será realizada mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

**4.6 -** A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

## **5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

- 5.1 –** Não possuir as habilitações exigidas.
- 5.2 –** O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.
- 5.3 –** O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.
- 5.4 –** A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.5 –** A não apresentação à entrevista.

## **6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO**

**6.1 -** Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:  $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área}$ .

**6.2 -** Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- **1.º Critério:** mais tempo de serviço exercido em contexto escolar específico;
- **2.º Critério:** candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas;
- **3.º Critério:** mais velho em idade.

**6.3 -** Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

## **7 – ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**7.1 -** A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação informática SIGRHE da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

7.2 - A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Mortágua até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Mortágua, 06 de janeiro de 2026

  
O Diretor  
(Rui José Parada da Costa)